



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 01/03/2021

N° 14008032

Versão: 01

Data: 01/03/2018

RENOVAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	COPLAN CONSTRUTORA PLANALTO LTDA.				CNPJ	49.681.778/0006-07
Logradouro	RUA BR 153				Cadastro na CETESB	346-4-9
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
	KM 0,5	ZONA RURAL	15460-000	ICÉM		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Pedra, associado a extração; britamento de

Bacia Hidrográfica	91 - VERTENTE PARCIAL DO RIO GRANDE	UGRHI	12 - BAIXO PARDO/GRANDE	Classe
Corpo Receptor				

Área (metro quadrado)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos	Área do módulo explorado(ha)
290.400,00			455,24	

Horário de Funcionamento (h)

Início	às	Término
07:00		18:00

Número de Funcionários

Administração	Produção
0	2

Licença de Instalação

Data	Número
------	--------

A CETESB–Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 118/73, alterada pela Lei 13.542 de 08 de maio de 2009, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes;
A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal;
A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa;
Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência;
No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida pelos mesmos deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações;
Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação, nos termos dos artigos 58 e 58-A do Regulamento acima mencionado;
Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;
A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.

USO DA CETESB

SD N°	Tipos de Exigências Técnicas
91254900	Ar

EMITENTE

Local: **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

Esta licença de número 14008032 foi certificada por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br



LICENÇA DE OPERAÇÃO

VALIDADE ATÉ : 01/03/2021

N° 14008032

Versão: 01

Data: 01/03/2018

RENOVAÇÃO

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. Manter em boas condições operacionais os umectadores instalados junto aos britadores
02. Umectar frequentemente as vias internas de circulação de maneira a minimizar a emissão de material particulado e evitar incômodos ao bem-estar público.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença é válida para a britagem de rochas com a utilização dos seguintes equipamentos:
Unidade: Unidade 1
 - Correia transportadora (Qtde: 1) (5,00 HP) (11,30 m3/h)
 - Britador (Qtde: 1) (120,00 HP) (11,30 m3/h)
 - Britador (Qtde: 1) (7,50 HP) (9,35 m3/h)
 - Compressor de ar (Qtde: 2) (80,00 HP) (75,00 m3/h)
 - Perfuratriz (Qtde: 2) (75,00 m3/h)
 - Martelele pneumático (Qtde: 2) (75,00 m3/h)
 - Tremonha alimentadora (Qtde: 1) (9,35 m3/h)
 - Pá mecânica carregad/pá carreg (Qtde: 2) (150,00 HP) (75,00 m3/h)
 - Escavadeira Hidráulica (Qtde: 2) (200,00 HP) (75,00 m3/h)
 - Trator de Esteira (Qtde: 2) (200,00 HP) (75,00 m3/h)
 - Caminhão Basculante (Qtde: 5) (100,00 HP) (75,00 m3/h)
 - Caixa de Alimentação (Qtde: 1) (7,50 m3/h)
 - Bica Alimentadora (Qtde: 1) (5,00 m3/h)
02. Esta Licença de Operação tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada à CETESB com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de validade, nos termos do parágrafo 6º do inciso III do art. 2º do Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002.